

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO  
ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE  
PROGRAMA UPA MOGI MIRIM.**

Considerando análise posterior ao Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato de Programa n.º 009/2022 – UPA 24 HS (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS MOGI MIRIM) referente a suplementação das dotações orçamentárias de Despesas com Pessoal em vista as alterações formalizadas junto a Resolução de Cargos e Salários, foi aferido equívoco quanto a digitação do valor na rubrica da dotação orçamentaria 3.1 90.11 Conta de Pessoal, havendo necessidade de retificação;

Considerando que referido apontamento se trata de erro material, passível de retificação mediante Apostilamento, conforme artigo 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, posto que não significam alteração contratual.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Dr. José Alves, 403, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade n.º 22.784.386-1 SSP/SP e CPF n.º 268.525.708-00, neste ato denominado simplesmente **CONSÓRCIO "08 de ABRIL"**, resolve retificar unilateralmente o Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato de Programa n.º 009/2022 – UPA MOGI MIRIM nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro – O valor da rubrica de dotação orçamentaria n.º 3.1.90.11 na conta de Pessoal, passara:

Dê:		PREVISÃO TRIMESTRAL
<b>3.1.90.11</b>	<b>PESSOAL</b>	<b>R\$ 3.833.999,04</b>
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 900.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	R\$ 4.250.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-



Para:

DOTAÇÃO	CONTA	PREVISÃO TRIMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 3.633.999,04
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 900.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	R\$ 4.250.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA


Os efeitos do presente Apostilamento são retroativos à data da assinatura do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 09/2022.


### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 009 de 2022, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Instrumento.


Mogi Mirim, 13 de outubro de 2022.


p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL  
RODRIGO FALSETTI  
Presidente

  
LUIS AUGUSTO JOB  
OAB/SP Nº 207.855  
DIRETOR JURÍDICO DO CON8

  
ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI  
RG: 14.646.490  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA CON8

Testemunhas:

  
Gildo Martinho de Araujo  
Secretário(a) Executivo

  
Luciana Bechara Battaglini Zenari  
Coordenador(a) do Con8

